

designada abreviadamente por CNB, tem direito a uma remuneração por acumulação de funções equivalente a 30% do índice 900 da escala salarial do regime geral da função pública.

2 — O vice-presidente da comissão instaladora da CNB tem direito à remuneração base equivalente ao índice 900 da escala salarial do regime geral da função pública.

3 — Os vogais da comissão instaladora da CNB têm direito à remuneração base equivalente ao índice 855 da escala salarial do regime geral da função pública.

4 — O representante da Direcção-Geral da Contabilidade Pública na comissão instaladora da CNB tem direito a uma remuneração por acumulação de funções equivalente a 60% do índice 100 da escala salarial do regime geral da função pública.

Art. 2.º Os encargos com o presente diploma serão suportados nos termos previstos no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 195-A/92, de 8 de Setembro.

Art. 3.º O presente diploma reporta os seus efeitos a 15 de Setembro de 1992.

Presidência do Conselho de Ministros, 4 de Janeiro de 1993.

Aníbal António Cavaco Silva — Jorge Braga de Macedo.

Promulgado em Vila Franca de Xira em 2 de Fevereiro de 1993.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendado em 4 de Fevereiro de 1993.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Direcção dos Serviços Gerais do Orçamento

Declaração n.º 19/93

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que, com fundamento na alínea a) do artigo 4.º do mesmo diploma, no Orçamento do Estado para 1992 foi superiormente autorizada a abertura de diversos créditos especiais concretizados nas alterações seguintes:

1 — Na despesa:

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea		
50	11	39				1 — Encargos Gerais da Nação	
						Investimentos do Plano	
						Cultura	
						AN/TT — Instalação de arquivos e bibliotecas públicas	
						Despesas com o pessoal:	
						Remunerações certas e permanentes:	
				01.00.00			
				01.01.00			
			7.01.0	01.01.03		Pessoal contratado a prazo ⁽¹⁾	23 000
			7.01.0	01.01.10		Subsídio de refeição ⁽¹⁾	1 890
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:	
			7.01.0	01.02.04		Ajudas de custo ⁽¹⁾	800
			7.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie ⁽¹⁾	240
			7.01.0	01.02.05		Adicional à remuneração ⁽¹⁾	714
				01.03.00		Segurança social:	
			7.01.0	01.03.04		Contribuições para a segurança social ⁽¹⁾	7 215
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:	
				02.02.00		Bens não duradouros:	
			7.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria ⁽¹⁾	400
			7.01.0	02.02.08		Outros bens não duradouros ⁽¹⁾	100
				02.03.00		Aquisição de serviços:	
			7.01.0	02.03.07		Transportes ⁽¹⁾	500
			7.01.0	02.03.10		Outros serviços ⁽¹⁾	10 200

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea		
50	11	42				DGESGO — Núcleos de animação turística	
				04.00.00		Transferências correntes:	
				04.01.00		Administrações públicas:	
				04.01.03		Serviços autónomos:	
			7.01.0	04.01.03	A	IPPAR (2)	3 780
		44				DGESGO — Valorização e defesa dos valores culturais	
				04.00.00		Transferências correntes:	
				04.01.00		Administrações públicas:	
				04.01.03		Serviços autónomos:	
			7.01.0	04.01.03	A	IPPAR (2)	1 170
				08.00.00		Transferências de capital:	
				08.02.00		Administrações públicas:	
				08.02.03		Serviços autónomos:	
			7.01.0	08.02.03	A	IPPAR (2)	1 306
		46				DGESGO — Estudos, prospecções científicas e protecção de estações arqueológicas	
				08.00.00		Transferências de capital:	
				08.02.00		Administrações públicas:	
				08.02.03		Serviços autónomos:	
			7.01.0	08.02.03	A	IPPAR (2)	9 510
		47				DGESGO — Valorização equipamento cultural — Zonas fronteiriças	
				08.00.00		Transferências de capital:	
				08.02.00		Administrações públicas:	
				08.02.03		Serviços autónomos:	
			7.01.0	08.02.03	A	IPPAR (2)	11 388
80						Contas de ordem	
	04		1.01.0			Centro de Estudos e Formação Autárquica	14 300
	09		7.01.0			Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema	13 718
							100 231
80						06 — Ministério das Finanças	
						Contas de ordem	
	05					Serviços Sociais do Ministério das Finanças	20 360
01						07 — Ministério da Administração Interna	
						Gabinetes dos membros do Governo e serviços de apoio	
						Governo Civil do Distrito de Leiria	
						N.º 5 do artigo 2.º da Lei n.º 2/82, de 9 de Março	
				04.00.00		Transferências correntes:	
				04.01.00		Administrações públicas:	
			1.01.0	04.01.06		Segurança social (3)	3 800
				04.02.00		Administrações privadas:	
			1.01.0	04.02.01		Instituições particulares (3)	35 959
		26				Governo Civil do Distrito de Viseu	
						N.º 5 do artigo 2.º da Lei n.º 2/82, de 9 de Março	
				04.00.00		Transferências correntes:	
				04.02.00		Administrações privadas:	
			1.01.0	04.02.01		Instituições particulares (3)	9 431
				06.00.00		Outras despesas correntes:	
				06.03.00		Diversas:	
			1.01.0	06.03.00	B	Despesas com instalações e funcionamento — CCDPC (3)	700

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea		
02	06	99				Serviços e forças de segurança	
						Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	
						N.º 5 do artigo 2.º da Lei n.º 2/92, de 9 de Março	
			02.00.00			Aquisição de bens e serviços correntes:	
			02.03.00			Aquisição de serviços:	
			1.03.0	02.03.02		Conservação de bens (*)	4 000
			1.03.0	02.03.06		Comunicações (*)	9 000
	08	99				Guarda Nacional Republicana	
						N.º 5 do artigo 2.º da Lei n.º 2/92, de 9 de Março	
			01.00.00			Despesas com o pessoal:	
			01.01.00			Remunerações certas e permanentes:	
			1.03.0	01.01.02		Pessoal além dos quadros (*)	75
			01.01.06			Pessoal em qualquer outra situação:	
			1.03.0	01.01.06	C	Pessoal diverso (*)	450
			01.02.00			Abonos variáveis ou eventuais:	
			1.03.0	01.02.01		Gratificações variáveis ou eventuais (*)	1 725
			1.03.0	01.02.03		Alimentação e alojamento (*)	1 925
			1.03.0	01.02.04		Ajudas de custo (*)	300
			1.03.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie (*)	75
			01.03.00			Segurança social:	
			1.03.0	01.03.03		Prestações complementares (*)	75
			02.00.00			Aquisição de bens e serviços correntes:	
			02.01.00			Bens duradouros:	
			1.03.0	02.01.03		Material de secretaria (*)	717
			1.03.0	02.01.04		Material de cultura (*)	931
			1.03.0	02.01.05		Outros bens duradouros (*)	2 191
			02.02.00			Bens não duradouros:	
			1.03.0	02.02.02		Combustíveis e lubrificantes (*)	13 597
			02.02.04			Alimentação:	
			1.03.0	02.02.04	A	Aquisição de géneros para confeccionar (*)	525
			1.03.0	02.02.04	B	Aquisição de refeições confeccionadas (*)	87 975
			1.03.0	02.02.05		Roupas e calçado (*)	1 725
			1.03.0	02.02.06		Consumos de secretaria (*)	99 807
			02.02.08			Outros bens não duradouros:	
			1.03.0	02.02.08	A	Alim. ferragens e curativos animais (*)	132 300
			1.03.0	02.02.08	B	Não especificados (*)	117 283
			02.03.00			Aquisição de serviços:	
			1.03.0	02.03.01		Encargos das instalações (*)	144 100
			1.03.0	02.03.02		Conservação de bens (*)	126 918
			1.03.0	02.03.03		Locação de edifícios (*)	9 300
			1.03.0	02.03.04		Locação de material de informática (*)	200
			1.03.0	02.03.05		Locação de outros bens (*)	610
			1.03.0	02.03.06		Comunicações (*)	38 803
			1.03.0	02.03.07		Transportes (*)	49 200
			1.03.0	02.03.08		Representação dos serviços (*)	4 916
			1.03.0	02.03.09		Seguros (*)	735
			02.03.10			Outros serviços:	
			1.03.0	02.03.10	B	Não especificados (*)	24 725
			04.00.00			Transferências correntes:	
			04.02.00			Administrações privadas:	
			1.03.0	04.02.01		Instituições particulares (*)	225
			04.03.00			Famílias:	
			04.03.01			Particulares:	
			1.03.0	04.03.01	A	Subsídios de funerais (*)	200

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea		
02	02					11 — Ministério da Agricultura Secretaria-Geral Quadro de efectivos interdepartamentais Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Pessoal em qualquer outra situação (¹)	13 650
50	54		01.00.00				
			01.01.00				
			8.01.0	01.01.06			
						Investimentos do Plano Apolos GSEA — Protecção das florestas contra a poluição Transferências correntes: Administrações públicas: Serviços autónomos: IFADAP (²)	35 646
		03	04.00.00				
			04.01.00				
			04.01.03				
			8.02.1	04.01.03	A		
						GSEA — Sist. inform. e comunicação florestais Transferências correntes: Administrações públicas: Serviços autónomos: IFADAP (²)	13 000
		04	04.00.00				
			04.01.00				
			04.01.03				
			8.02.1	04.01.03	A		
						Transferências de capital: Administrações públicas: Serviços autónomos: IFADAP (²)	1 999
			08.00.00				
			08.02.00				
			08.02.03				
			8.02.1	08.02.03	A		
		05				GSEA — Desenvol. valor. zonas rurais — viveiros Transferências de capital: Administrações públicas: Serviços autónomos: IFADAP (²)	5 000
			08.00.00				
			08.02.00				
			08.02.03				
			8.02.1	08.02.03	A		
		08				GSEA — Estab. fichero vitic. (cad. vitic.) comun. Transferências correntes: Administrações públicas: Serviços autónomos: IFADAP (²)	195 786
			04.00.00				
			04.01.00				
			04.01.03				
			8.01.0	04.01.03	A		
		09				GSEA — Prog. oper. protec. amb. e bem-estar animal Transferências de capital: Administrações públicas: Serviços autónomos: IFADAP (²)	6 000
			08.00.00				
			08.02.00				
			08.02.03				
			8.02.2	08.02.03	A		
		11				GSEA — Transf. e comerc. produtos agrícolas Transferências de capital: Administrações públicas: Serviços autónomos: IFADAP (²)	721 536
			08.00.00				
			08.02.00				
			08.02.03				
			8.02.1	08.02.03	A		
		13				GSEA — Agrup. produtores — Ajuda constit. arranque Transferências correntes: Administrações públicas: Serviços autónomos: IFADAP (²)	5 000
			04.00.00				
			04.01.00				
			04.01.03				
			8.02.1	04.01.03	A		

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea		
50	54	25				GSEA — Aquicultura nas águas interiores	
				08.00.00		Transferências de capital:	
				08.02.00		Administrações públicas:	
				08.02.03		Serviços autónomos:	
		8.02.1		08.02.03	A	IFADAP (²)	57 250
		28				GSEA — Protecção das florestas contra incêndios	
				08.00.00		Transferências de capital:	
				08.02.00		Administrações públicas:	
				08.02.03		Serviços autónomos:	
		8.02.1		08.02.03	A	IFADAP (²)	59 538
							1 114 405
01	04	01				12 — Ministério da Indústria e Energia	
						Gabinetes dos membros do Governo, serviços de apoio, coordenação, regulação e controlo	
						Secretaria-Geral	
						Serviços próprios	
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:	
				02.02.00		Bens não duradouros:	
		8.01.0		02.02.06		Consumos de secretaria (²)	696
		8.01.0		02.02.08		Outros bens não duradouros (²)	104
50	13	01				Investimentos do Plano	
						Formação profissional	
						Gabmin. — Formação técnica para a Indústria	
				04.00.00		Transferências correntes:	
				04.01.00		Administrações públicas:	
				04.01.03		Serviços autónomos:	
		8.01.0		04.01.03	A	LNETI (²)	2 384
		02				Gabmin. — Formação especializada de jovens	
				04.00.00		Transferências correntes:	
				04.01.00		Administrações públicas:	
				04.01.03		Serviços autónomos:	
		8.01.0		04.01.03	A	LNETI (²)	47
		03				Gabmin. — Infra-estruturas de base	
				08.00.00		Transferências de capital:	
				08.02.00		Administrações públicas:	
				08.02.03		Serviços autónomos:	
		8.01.0		08.02.03	A	LNETI (²)	4 962
	23	05				Indústria	
						Gabmin. — Modernização industrial e tecnológica	
				04.00.00		Transferências correntes:	
				04.01.00		Administrações públicas:	
				04.01.03		Serviços autónomos:	
		8.01.0		04.01.03	A	LNETI (²)	4 790
		06				Gabmin. — Infra-estruturas tecnológicas	
				08.00.00		Transferências de capital:	
				08.02.00		Administrações públicas:	
				08.02.03		Serviços autónomos:	
		8.01.0		08.02.03	A	LNETI (²)	81 069

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)				
Orgânica			Funcional	Económica							
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea						
50	23	07	04.00.00			Gabmin. — Centros tecnológicos e afins					
			04.01.00			Transferências correntes:					
			04.01.03			Administrações públicas:					
		8.01.0	04.01.03	A	04.01.03			Serviços autónomos:			
					LNETI (2)	194					
		41	23	08	04.00.00			Gabmin. — Inovação Industrial — Contratos programa			
					04.01.00			Transferências correntes:			
					04.01.03			Administrações públicas:			
				8.01.0	04.01.03	A	04.01.03			Serviços autónomos:	
							LNETI (2)	920			
				41	23	05	04.00.00			Investigação científica e desenvolvimento tecnológico	
04.01.00								Gabmin. — Instalações e equipamento fixo			
04.01.03								Transferências correntes:			
8.01.0	04.01.03					A	04.01.03			Administrações públicas:	
							LNETI (2)	4 988			
41	23					06	04.00.00			Gabmin. — Tecnologias de suporte	
		04.01.00						Transferências correntes:			
		04.01.03						Administrações públicas:			
		8.01.0	04.01.03			A	04.01.03			Serviços autónomos:	
							LNETI (2)	370			
		41	23			07	04.00.00			Gabmin. — Tecnologias energéticas	
				04.01.00				Transferências correntes:			
				04.01.03				Administrações públicas:			
				8.01.0	04.01.03	A	04.01.03			Serviços autónomos:	
							LNETI (2)	2 736			
				41	23	08	04.00.00			Gabmin. — Ciência e tecnologia de materiais	
04.01.00								Transferências correntes:			
04.01.03								Administrações públicas:			
8.01.0	04.01.03					A	04.01.03			Serviços autónomos:	
							LNETI (2)	1 815			
41	23					09	04.00.00			Gabmin. — Tecnologias alimentares	
		04.01.00						Transferências correntes:			
		04.01.03						Administrações públicas:			
		8.01.0	04.01.03			A	04.01.03			Serviços autónomos:	
							LNETI (2)	375			
		41	23			10	04.00.00			Gabmin. — Biotecnologia e química fina	
				04.01.00				Transferências correntes:			
				04.01.03				Administrações públicas:			
				8.01.0	04.01.03	A	04.01.03			Serviços autónomos:	
							LNETI (2)	1 249			
				41	23	11	04.00.00			Gabmin. — Tecnol. de informação e desenv. equipam.	
04.01.00								Transferências correntes:			
04.01.03								Administrações públicas:			
8.01.0	04.01.03					A	04.01.03			Serviços autónomos:	
							LNETI (2)	2 449			

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea		
50	41	12				Gabmin. — Ciência e tecnologia do ambiente	
				04.00.00		Transferências correntes:	
				04.01.00		Administrações públicas:	
				04.01.03		Serviços autónomos:	
			8.01.0	04.01.03	A	LNETI (2)	1 146
	42	07				Informação científica e técnica	
						Informação técnica	
				04.00.00		Transferências correntes:	
				04.01.00		Administrações públicas:	
				04.01.03		Serviços autónomos:	
			8.01.0	04.01.03	A	LNETI (2)	1 274
	54	04				Apoios	
						Gabmin. — Sist. Incent. utilização racional energia	
				04.00.00		Transferências correntes:	
				04.01.00		Administrações públicas:	
				04.01.03		Serviços autónomos:	
			8.01.0	04.01.03	A	LNETI (2)	30 455
				08.00.00		Transferências de capital:	
				08.02.00		Administrações públicas:	
				08.02.03		Serviços autónomos:	
			8.01.0	08.02.03	A	LNETI (2)	6 435
							148 458
						14 — Ministério da Educação	
						Gabinetes, serviços centrais e regionais	
						Direcção-Geral dos Desportos	
						Serviços centrais e delegações regionais	
01	14	01		04.00.00		Transferências correntes:	
				04.02.00		Administrações privadas:	
			7.01.0	04.02.01		Instituições particulares (6)	31 100
02	06	99				Estabelecimentos de ensino não superior	
						Escolas secundárias	
						N.º 5 do artigo 2.º da Lei n.º 2/82, de 9 de Março	
				06.00.00		Outras despesas correntes:	
			3.02.0	06.03.00		Diversas (3)	80 000
				11.00.00		Outras despesas de capital:	
			3.02.0	11.02.00		Diversas (3)	15 000
80	10		3.02.0			Contas de ordem	
	12					Universidade de Coimbra	158 417
						Universidade de Lisboa:	
		02	3.02.0			Faculdade de Letras	47 000
	14					Universidade Nova de Lisboa:	
		05	3.02.0			Faculdade de Ciências Médicas	5 000
	18					Universidade Técnica de Lisboa:	
		03	3.02.0			Instituto Superior de Economia e Gestão	29 911
	24					Serviços sociais universitários:	
		01	3.03.0			Serviços Sociais da Universidade do Algarve	23 000
		08	3.03.0			Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa	20 000

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea		
80	32 34	05	3.02.0			Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa	1 350
						Institutos politécnicos:	
						Instituto Politécnico da Guarda	27 485
							438 263
						16 — Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	
						Serviços de transportes e comunicações	
						Direcção-Geral de Transportes Terrestres	
						N.º 5 do artigo 2.º da Lei n.º 2/92, de 9 de Março	
04	06	99				Aquisição de bens de capital:	
						Investimentos:	
			8.07.0	07.01.03		Edifícios (3)	10 000
						Investimentos do Plano	
						Cultura	
						DGEMN — Defesa e valorização do património cultural	
50	11	01				Aquisição de bens e serviços correntes:	
						Aquisição de serviços:	
			7.01.0	02.03.10		Outros serviços (1)	5 000
						Aquisição de bens de capital:	
						Investimentos:	
			7.01.0	07.01.03		Edifícios (1)	76 000
							91 000
						18 — Ministério do Ambiente e Recursos Naturais	
						Serviços da área do ambiente e do consumidor	
						Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente	
						Serviços solicitados por particulares ou entidades oficiais	
03	01	02				Despesas com o pessoal:	
						Abonos variáveis ou eventuais:	
						Ajudas de custo:	
			6.03.0	01.02.04	B	Dotação com compensação em receita — PEDIP	1 500
						Aquisição de bens e serviços correntes:	
						Bens duradouros:	
						Material de cultura:	
			6.03.0	02.01.04	B	Dotação com compensação em receita — PEDIP	500
						Bens não duradouros:	
						Consumos de secretaria:	
			6.03.0	02.02.06	B	Dotação com compensação em receita — PEDIP	3 937
						Aquisição de serviços:	
						Conservação de bens:	
			6.03.0	02.03.02	A	Dotação com compensação em receita	150
						Comunicações:	
			6.03.0	02.03.06	C	Dotação com compensação em receita	1 000
						Transportes:	
			6.03.0	02.03.07	B	Dotação com compensação em receita — PEDIP	2 000
						Representação dos serviços:	
			6.03.0	02.03.08	B	Dotação com compensação em receita — PEDIP	800
						Outros serviços:	
			6.03.0	02.03.10	B	Dotação com compensação em receita — PEDIP	1 000
						Aquisição de bens de capital:	
						Investimentos:	
						Material de informática:	
			6.03.0	07.01.07	A	Dotação com compensação em receita	760
			6.03.0	07.01.07	B	Dotação com compensação em receita — PEDIP	2 229

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea		
50	17	07				Investimentos do Plano Defesa e protecção do ambiente DGRN — Protecção e conserv. recursos hídricos Aquisição de bens e serviços correntes: Aquisição de serviços: Outros serviços ⁽¹⁾ 2 200 Aquisição de bens de bens de capital: Investimentos: Edifícios ⁽¹⁾ 3 900 Construções diversas: C Receitas gerais não afectas a acordos ⁽¹⁾ 163 905 Melhoramentos fundiários: C Receitas gerais não afectas a acordos ⁽¹⁾ 41 600 225 481	
03	02	99				19 — Ministério do Mar Serviços do sector das pescas Instituto Nacional de Investigação das Pescas N.º 5 do artigo 2.º da Lei n.º 2/92, de 9 de Março Despesas com o pessoal: Abonos variáveis ou eventuais: 8.02.2 01.02.02 Horas extraordinárias ⁽³⁾ 1 000 8.02.2 01.02.04 Ajudas de custo ⁽³⁾ 6 000 Aquisição de bens e serviços correntes: Bens duradouros: 8.02.2 02.01.05 Outros bens duradouros ⁽³⁾ 500 Bens não duradouros: 8.02.2 02.02.01 Matérias-primas e subsidiárias ⁽³⁾ 500 8.02.2 02.02.06 Consumos de secretaria ⁽³⁾ 1 000 8.02.2 02.02.08 Outros bens não duradouros ⁽³⁾ 3 000 Aquisição de serviços: 8.02.2 02.03.02 Conservação de bens ⁽³⁾ 4 000 8.02.2 02.03.08 Representação dos serviços ⁽³⁾ 500 8.02.2 02.03.10 Outros serviços ⁽³⁾ 3 000 Transferências correntes: Exterior: 8.02.2 04.04.02 Outras transferências para o exterior ⁽³⁾ 500 Aquisição de bens de capital: Investimentos: 8.02.2 07.01.08 Maquinaria e equipamento ⁽³⁾ 20 000	
50	54	01				Investimentos do Plano Apoios GSEPES — Associação temporária de empresas Transferências de capital: Administrações públicas: 8.08.00.00 8.08.02.00 8.08.02.03 Serviços autónomos: 8.08.2.2 08.02.03 IFADAP ⁽²⁾ 57 222	

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)	
Orgânica			Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
50	54	02		08.00.00		GSEPEs — Frota costeira		
				08.02.00		Transferências de capital:		
				08.02.03		Administrações públicas:		
				08.02.03		Serviços autónomos:		
			8.02.2	08.02.03	A	IFADAP ⁽²⁾	102 075	
			07		08.00.00		GSEPEs — Frota do largo	
				08.02.00		Transferências de capital:		
				08.02.03		Administrações públicas:		
				08.02.03		Serviços autónomos:		
		8.02.2		08.02.03	A	IFADAP ⁽²⁾	184 655	
			09		08.00.00		GSEPEs — Pesca experimental	
				08.02.00		Transferências de capital:		
				08.02.03		Administrações públicas:		
				08.02.03		Serviços autónomos:		
		8.02.2		08.02.03	A	IFADAP ⁽²⁾	141 271	
			11		08.00.00		GSEPEs — Integ. expansão subsist. cont. activ. pesca	
				08.02.00		Transferências de capital:		
				08.02.03		Administrações públicas:		
				08.02.03		Serviços autónomos:		
		8.02.2		08.02.03	A	IFADAP ⁽²⁾	200 000	
	12		08.00.00		GSEPEs — Aquicultura (CO FIN CEE)			
		08.02.00		Transferências de capital:				
		08.02.03		Administrações públicas:				
		08.02.03		Serviços autónomos:				
8.02.2		08.02.03	A	IFADAP ⁽²⁾	72 186			
	13		08.00.00		GSEPEs — Transf. e com. dos produtos de pesca			
		08.02.00		Transferências de capital:				
		08.02.03		Administrações públicas:				
		08.02.03		Serviços autónomos:				
8.02.2		08.02.03	A	IFADAP ⁽²⁾	10 914			
					808 323			
							4 229 063	

(1) Tem compensação em receita proveniente da CEE.
 (2) Tem compensação em «Reposições não abatidas nos pagamentos».
 (3) Tem compensação em receita nos termos do n.º 5 do artigo 2.º da Lei n.º 2/92, de 9 de Março.
 (4) Tem compensação em receita entregue nos cofres do Estado como transferências.
 (5) Tem compensação em receita proveniente da venda de publicações e impressos.
 (6) Tem compensação em receita proveniente dos lucros de amoedação.

2 — Na receita (para contrapartida dos reforços ou inscrições supra):

Classificação económica			Designação económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Capítulo	Grupo	Artigo		
05	02		Transferências:	
		03	Administrações públicas:	
			Serviços autónomos	23 387

Classificação económica			Designação económica	Reforços ou incrições (em contos)
Capítulo	Grupo	Artigo		
05	07		Exterior:	
		01	Comunidades Europeias:	
			Outras	89 023
06			Venda de bens e serviços correntes:	
	02		Venda de bens não duradouros:	
		01	Publicações e impressos:	
			Serviços de administração geral	800
			Serviços diversos	250
	03		Serviços:	
		01	Administrações públicas	1 910
07			Outras receitas correntes:	
		03	Lucros de amoeção	31 100
		05	Receitas nos termos do n.º 5 do artigo 2.º da Lei n.º 2/92, de 9 de Março	1 294 828
09			Transferências:	
	02		Administrações públicas:	
		03	Serviços autónomos	2 229
	07		Exterior — CEE:	
		01	Comunidades Europeias:	
			Outras	290 405
14			Reposições não abatidas nos pagamentos	2 043 890
15			Contas de ordem:	
	01		Encargos Gerais da Nação:	
		04	Centro de Estudos e Formação Autárquica	14 300
		09	Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema	13 718
	03		Finanças:	
		05	Serviços Sociais do Ministério das Finanças	20 360
	06		Planeamento e da Administração do Território:	
		03	Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica	30 000
		04	Instituto Nacional de Investigação Científica	60 700
	10		Educação:	
		10	Universidade de Coimbra	158 417
		12	Universidade de Lisboa:	
			Faculdade de Letras	47 000
		14	Universidade Nova de Lisboa:	
			Faculdade de Ciências Médicas	5 000
		18	Universidade Técnica de Lisboa;	
			Instituto Superior de Economia e Gestão	29 911
		24	Serviços sociais universitários:	
			Da Universidade do Algarve	23 000
			Da Universidade Nova de Lisboa	20 000
		32	Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa	1 350
		34	Institutos politécnicos:	
			Instituto Politécnico da Guarda	27 485
				4 229 063